



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
Cuidando de Você

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1137/2012

Boa Viagem, 1° de março de 2012.

Estende o novo valor do Salário Mínimo aos vencimentos, salários, proventos e pensões pagos pela Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Os vencimentos dos cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que tenham por remuneração o valor do salário mínimo, ficam reajustados, a partir de 1° de janeiro do corrente ano, para o novo valor instituído pelo Decreto Federal n° 7.655, de 23 de dezembro de 2011, que reajustou o valor do salário mínimo para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2°. Os vencimentos dos cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Boa Viagem fixados no caput do art. 1°, têm por parâmetro a jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 3°. Ficam igualmente corrigidos para a quantia do novo salário mínimo, a contar de 1.° de janeiro de 2012, os proventos das aposentadorias e as importâncias das pensões pagos pelos cofres municipais de valor igual ao do salário mínimo.

5



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
Cuidando de Você

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. As remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo e das autarquias do Município, serão revistos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

Parágrafo único. A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo observará a definição do índice em lei específica e atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição e a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta lei produzirá efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2012.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2012.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal